



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 221/71.

SUMULA.-: Dá a denominação de Rua Carolina Vissoci, à Via Pública que especifica.

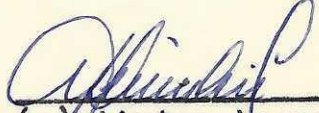
ARTIGO 1º.- Fica o Executivo-Municipal, autorizado a dar a denominação de Rua Carolina Vissoci, à via Pública localizada ao lado dos reservatórios de água da Rede-de-Abastecimento de Água de Sabáudia, que dará acesso ao lote N° 13 da Gleba Patrimônio de Sabáudia.

ARTIGO 2º.-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 1971.



(a) Alécio Garbin-
-Presidente-



(a) Airtom Augusto-
-Presidente-